



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 082, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O DECRETO NÚMERO 044, DE 19 DE MAIO DE 2017 QUE APROVOU O DESMEMBRAMENTO DE LOTES DO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA "EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS QUARESMEIRA SPE LTDA-ME".

O Prefeito Municipal de MARLIÉRIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal, de 31/03/1990 e suas alterações, e conforme informações constantes no processo nº 007/2016;

CONSIDERANDO que a soma das frações do imóvel em questão perfazem um total de 10.929,94 m² (Dez mil novecentos e vinte e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados),

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo total da área do "Loteamento Quaresmeiras", onde se lia 10.929,9 m² (Dez mil novecentos e vinte e nove vírgula nove metros quadrados), passa a se ler: 10.929,94 m² (Dez mil novecentos e vinte e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 30 de outubro de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 30/10/2017
ASSINATURA